



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.035, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

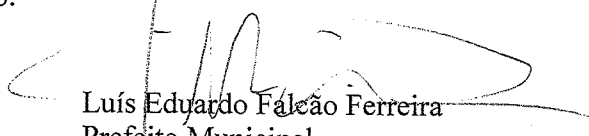
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, para inserir a entidade Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM com repasse financeiro na modalidade Auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01.09.01.10.122.0018.1.0903 – Enfrentamento Emergencial ao Coronavírus, 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0000-1650-0000 – Transf. Instit. PÚBL. para Enfrentamento Covid, ficha 4721, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por anulação das dotações 01.09.01.10.122.0018.1.0903 – Enfrentamento Emergencial ao Coronavírus, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficha 4709, no valor de R\$ 100,00; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, ficha 4714, no valor de R\$ 100,00; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 4715, no valor de R\$ 100,00; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, ficha 4723, no valor de R\$ 1.200,00; e o restante, no valor de R\$ 1.448.500,00, como excesso de arrecadação apurado, todas na Fonte 01-0000-1650-0000 – Transf. Instit. PÚBL. para Enfrentamento Covid, totalizando a mesma quantia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de maio de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Auxílios				
Função 10 – Saúde (Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
122	18	4721	Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM	1.450.000,00